INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA MINUTA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

**Orientações Gerais**

* **Normas aplicáveis:**
  + Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021
* **Conceito**: o ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

* **Quando fazer o ETP?**

Regra: conforme a Lei nº 14.133, de 2021,, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de Estudo Técnico Preliminar**.**

* + - **Faculdade** de elaboração:

I - contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e

IV - emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

* **Conteúdo do ETP:**

**Obrigatório:** o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos itens 2, 5, 7, 10, 15 (incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.1333, de 2021).

**Demais elementos:** quando não forem contemplados, deve-se apresentar as justificativas.

*Os tópicos dessa minuta receberam notas explicavas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração do estudo, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.*

*Esse texto em azul não integra a redação final da minuta e deve ser excluído, assim como todos os comentários destacados ao longo do documento.*

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Processo SGPe xxxx/20

|  |
| --- |
| **I – INFORMAÇÕES GERAIS** |

|  |
| --- |
| **1. Equipe de Planejamento** |
| |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Nome** | **Cargo/função** | **Matrícula** | **E-mail** | |  |  |  |  | |  |  |  |  | |  |  |  |  |   Nota:  O ETP deverá ser elaborado conjuntamente por integrantes das áreas solicitante e técnica. Os integrantes das áreas técnica e solicitante, quando for o caso, considerando a complexidade do problema a ser analisado no ETP, poderão solicitar apoio técnico de colaboradores de outras unidades, órgãos ou entidades que detenham competências específicas exigidas para a confecção do documento.  Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância. (Art. 10). |

|  |
| --- |
| **II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL** |

|  |
| --- |
| 1. **Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).** |
| **Nota:**  **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**  O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, para tanto deve ser abordada aqui a situação atual, apontando o contexto do órgão/entidade, qual o problema/ interesse público a ser atendido, como o órgão/entidade vem lidando atualmente com esse problema, qual o valor já desprendido pela organização etc. |
| 1. **Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).** |
| **Nota:**  Deverá ser demonstrado o alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento do órgão/entidade a partir da previsão no Plano Anual de Compras. |
| 1. **Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)** |
| **Nota:**  Deve-se descrever os requisitos necessários ao atendimento da demanda. e os padrões mínimos, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.  **Que requisitos são indispensáveis?** Exemplos: disponibilização de profissionais especializados, solução tecnológica, fornecimento de materiais, etc.  **Quais são os padrões mínimos de qualidade?** Exemplos: especificações técnicas, necessidade de amostras, etc.  **Qual a duração do contrato?** A duração servirá de base para que a análise de vantajosidade na contratação anual ou plurianual. |
| 1. **Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).** |
| **Nota:**  **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**  As quantidades devem ser estimadas com base em dados como série histórica de consumo, análise de tendência de queda ou alta. A justificativa deve ser acompanhada de documentos comprobatórios. |

|  |
| --- |
| **III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES** |

|  |
| --- |
| 1. **Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).** |
| **Nota:**  O levantamento mercadológico é a etapa onde se deve pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para o problema descrito com o objetivo de identificar no mercado a existência de metodologias, tecnologias e soluções que melhor atendam às necessidades do órgão/entidade.  A pesquisa deve buscar o maior número de fontes possíveis, como contratações similares, pesquisa com fornecedores, publicações especializadas, consulta pública etc.  Caso, após o levantamento do mercado, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível. (Art. 11 § 3º) |
| 1. **Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).** |
| **Nota:**  **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**  A estimativa do valor da contratação busca avaliar a viabilidade econômica financeira da contratação, não devendo ser confundida com a pesquisa para elaboração de preço referência para a futura licitação.  A estimativa deve vir acompanhada de preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (poderão constar de peça sigilosa se o órgão/entidade optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação).  Além do valor do objeto, devem ser avaliados custos adicionais que poderão advir da contratação, como peças, reformas, necessidade de contratação de pessoal, etc. |
| 1. **Comparativo das soluções** |
| **Nota:**  O comparativo visa demonstrar as vantagens e desvantagens de cada uma das soluções a fim de sistematizar e subsidiar a tomada de decisão e deve trazer documentos comprobatórios da análise.  A análise deve se basear, no mínimo, nos seguintes critérios:  I - vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;  II - ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;  III - continuidade sustentável do modelo de fornecimento do bem ou da prestação de serviço para a Administração;  IV - sustentabilidade social e ambiental, por meio da consideração de objetivos secundários da política de compras públicas;  V - incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle;  VI - possibilidade de compra ou de locação de bens, a serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa; e  VII - opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas (Art. 17)  Em caso de possibilidade de compra ou locação de bens, devem ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para a escolha da alternativa mais vantajosa.   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | *Requisitos* | *Solução 1* | *Solução 2* | *Solução (...)* | *Solução N* | | *Requisito 1* | *atende* | *não atende* |  |  | | *Requisito 2* |  |  |  |  | | *Requisito (...)* |  |  |  |  | | *Requisito N* |  |  |  |  | | Estimativa de valor | R$ |  |  |  |   Exemplo de quadro comparativo |

|  |
| --- |
| **IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA** |

|  |
| --- |
| 1. **Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)** |
| **Nota:**  Descrever a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração. Trata-se da descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso. Deve-se mencionar se será uma aquisição de material ou contratação de um serviço, se será anual ou plurianual, se há necessidade de mais de uma contratação para viabilizar a solução, etc. |
| 1. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)** |
| **Nota:**  **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**  Considerando que o parcelamento da solução é a regra, a contratação deve ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou a perda de economia de escala.  A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível, deve levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: ser técnica e economicamente viável; que não haverá perda de escala e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.  Em resumo, com base nos estudos no ETP, deve-se informar se a licitação será dividida em lotes ou em itens separados e justificar a decisão. |
| 1. **Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)** |
| **Nota:**  Contratações correlatas: aquela que guarda relação com a solução a ser contratada, interligando-se a ela, mas que não precisa, necessariamente, ser realizada para a completa satisfação da necessidade  Contratações interdependentes: aquela que precisa ser realizada juntamente com a solução a ser contratada para a completa satisfação da necessidade (Art. 18).  Descrever se há necessidade de contratações/aquisições correlatas. Realizar levantamento de ações necessárias para que a contratação surta seus efeitos, como por exemplo, capacitações, aquisições de materiais, reformas, dentre outros. Caso haja ações necessárias, juntar cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso as contratações correlatas ou interdependentes não ocorram em tempo hábil. |
| 1. **Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)** |
| **Nota:**  Identificar as ações necessárias para que a contratação surta seus efeitos, considerando os riscos de a contratação restar prejudicada caso os ajustes não ocorram em tempo. Exemplo: necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, necessidade de capacitação, necessidade de realocação de pessoal, etc. |
| 1. **Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)** |
| **Nota:**  Descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes, bem como avaliar se há possibilidade de inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação. |
| 1. **Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)** |
| **Nota:**  Descrever de forma mensurável e realista os benefícios diretos e indiretos que o órgão/entidade busca com a contratação da solução, avaliando economicidade, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, melhoria da qualidade de produtos ou serviços, etc. |
| 1. **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)** |
| **Nota:**  **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**  Realizar declaração sobre a viabilidade e a razoabilidade da solução escolhida pela equipe de planejamento. |